



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 024/2024

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 022/2024, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei, Altera dispositivos da Lei n.º 894/2021 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cláudia para adequação a normativa Federal e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 022/2024, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que visa tão somente implementar as recomendações comunicadas por meio da **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA N.º 19/2023**, exarada pela **Comissão provisória para análise das Minutas e/ou Leis Municipais que regulamentam a Política de Assistência Social nos 141 municípios do estado de Mato Grosso**, conforme abaixo resumidamente se detalha.

A Secretaria de Estado Trabalho Assistência Social e Cidadania, em consideração ao arcabouço legal, normativo e regulamentar de regência sobre a matéria, em especial a **Lei Federal n.º 8.742**, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e suas alterações que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, a **Resolução CNAS n.º 100**, de 20 de abril de 2023, que "Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social, a **Resolução N.º 07/2023/CEAS/SETASC/MT** que estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no estado de Mato Grosso e, a **Nota Recomendatória da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social do Tribunal de Contas do Estado/CPSA/TCE n.º 3/2023**, que estabelece prazo de um ano contado a partir da publicação da mesma, para cada município instituir a sua Política Municipal de Assistência Social conforme recomendações, instituiu a **Comissão provisória para análise das Minutas e/ou Leis Municipais que regulamentam a Política de Assistência Social nos 141 municípios do estado de Mato Grosso**, com o objetivo de analisar e dar orientações para subsidiar os municípios na elaboração ou atualização das Leis Municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 024/2024 – Fls. 002

Para o Município de Cláudia, haja vista já possuir Lei de assistência social, a sobredita Comissão elaborou a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA Nº19/2023**, datada de 20 de outubro de 2023, orientando as alterações na nossa Lei nº 894/2021, materializadas no Projeto de Lei que a esta mensagem se anexa.

A **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA Nº19/2023**, referida no parágrafo anterior encerra textualmente com a seguinte consideração:

“Os demais capítulos da Lei nº 894, de 15 de dezembro de 2021 estão em conformidade com o estabelecido pelas regulamentações estadual e federal da Política de Assistência Social, e com a recomendação da Nota Recomendatória nº 03/2023 do CPSA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 022/2024 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 19 de Abril de 2024.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: LEONIR RIZZI _____

Secretário: ARNALDO FRANÇA _____

Relator: VILSON PERIGO _____

Membro: AMARAL _____

Membro: EDSON MOREIRA _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
PROTOCOLO	128/2024
DATA	19/04/24
HORA	10:11
ASSUNTO	Par. Nº 023/24
AUTOR	<i>[Assinatura]</i>
RUBR. FUNC.	